



**Portaria nº 17/2026**

**Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 003/2026 e designação de Ouvidor(a) no exercício de Função Gratificada, no âmbito da Câmara Municipal de Minduri-MG.**

A Vereadora Jaciara Portela Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelos incisos II e XII do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Complementar nº 14/2025 e Resolução nº 285/2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 14/2025, que criou a função gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a função de Ouvidor deve ser exercida por servidor vinculado ao Poder Legislativo, mediante designação por Portaria da Presidência;

**CONSIDERANDO** que as atribuições da Ouvidoria estão previstas na Resolução nº 285/2025, que regulamenta a Ouvidoria Legislativa e o Serviço de Informação ao Cidadão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato Administrativo nº 10/2026, firmado por excepcional interesse público, diante da vacância de cargo efetivo e da necessidade de reforço nas atividades administrativas e de atendimento;

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº 01/2026, bem como o aumento significativo das demandas administrativas e de atendimento ao público relacionadas ao certame;

**CONSIDERANDO** que servidoras atualmente em exercício manifestaram interesse em participar do concurso público, o que pode gerar impedimentos e potenciais conflitos de interesse;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar imparcialidade, transparência e segurança no atendimento das demandas relacionadas ao concurso público;

**CONSIDERANDO** que a servidora anteriormente designada participará do referido certame, tornando recomendável sua substituição na função de Ouvidoria;





**CONSIDERANDO** que a servidora contratada, Sr.<sup>a</sup>. Denise Daniel Quirino, declarou não possuir interesse em participar do concurso público, garantindo maior neutralidade no exercício das funções;

**CONSIDERANDO** que a designação de profissional sem vínculo com a condição de candidata contribui para evitar conflitos de interesse e assegurar a adequada condução das atividades da Ouvidoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **DENISE DANIEL QUIRINO**, ocupante da função de Técnico Legislativo contratada temporariamente, para exercer a função de **OUVIDORA** da Câmara Municipal de Minduri, nos termos da Lei Complementar nº 14/2025.

**Art. 2º.** A servidora designada fará jus à gratificação mensal no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), nos termos do §1º do art. 20 da Lei Complementar nº 14/2025.

**Art. 3º.** As atribuições da Ouvidora são aquelas previstas na Resolução nº 285/2025, incluindo o recebimento, análise, encaminhamento e acompanhamento das manifestações dos cidadãos, bem como atuação junto ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria possui caráter temporário, vinculada especialmente ao período de realização do Concurso Público nº 01/2026 e à necessidade de garantir a regularidade e imparcialidade dos serviços.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se integralmente a Portaria nº 003/2026.

Minduri-MG, 05 de maio de 2026.

**Vereadora Jaciara Portela Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG  
Gestão 2026

**PUBLICADO NO MURAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

